



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 13 A 19 DE AGOSTO DE 2002

Nº 814

PÁG. 001/10

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4609/02
De 26 de junho de 2002

**CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 170/02, Considerando o Termo de Guarda nº 067/2002, exarado pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor **Ramilso Ramos Bezerra**, nascido no dia 29 de novembro de 1987, filho da ex-servidora **Maria Bernadete Pessoa**, falecida no dia 28 de março de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo o numerário ser percebido pela srª **Marcileide Ramos de Oliveira**, tutora do menor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 26 DE JUNHO DE 2002,

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

Publicada no Semanário Oficial do Município nº 807, de 25.06 à 01.07.2002
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 4.650, de 14 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0055730 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.069.409,00** (quatro milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$
10.105 - Divisão Administrativa e Financeira	129.409,00
12.306.5046 - 2115 - Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	

10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5049 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.055.000,00
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	450.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.220.000,00
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	10.000,00
3.1.90.09 - 03 - Salário Família	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	4.069.409,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	R\$
12.122.5161 - 2122 - Conselhos Superiores de Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
12.123.5002 - 2121 - Apoio Financeiro a Ações Educativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
12.366.5041 - 2244 - Concessão de Bolsa Escola	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	220.000,00
12.366.5041 - 2119 - Concessão de Bolsa de Estudo	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	600.000,00
13.391.5117 - 2243 - Manutenção da Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	60.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.390,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.150,00
10.105 - Divisão Administrativa e Financeira	
12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.490,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.090,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.070,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.890,00
12.306.5046 - 2115 - Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.230,00
10.105 - Centro de Capacitação de Professores	
12.128.5031 - 2148 - Cursos, Seminários, Simposios e Conferências	

C:/DIPROR/Decretos.2002/Dec.4.650/SEDEC.xls

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
12.366.5042 - 2114 - Educação Física e Desportos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.090,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.430,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.090,00
12.302.5043 - 2116 - Programa de Saúde Escolar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.812.5044 - 2117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.090,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.170,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.870,00
12.243.5045 - 1108 - Instalação de Comitês Anti-Drogas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.5049 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	321.720,00
12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2002/Dec.4.651 SED/C.416

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	224.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.039,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
12.361.5052 - 2120 - Distribuição de Material Didático Básico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
12.361.5055 - 1102 - Transporte Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	283.000,00
12.361.5051 - 2194 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	4.069.409,00

C:/DIPROR/Decretos.2002/Dec.4.651 SED/EC.416

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

NEROLDÓ PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.651, de 14 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0053837 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.522,93 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria de Administração
06.102 - Diretoria de Recursos Humanos
04.122.5002 - 2028 - Sistema Integrado de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**
Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Pabx: 218.9038

3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 21.522,93

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Administração
04.122.5007 - 2039 - Encargos com Prestadores de Serviços R\$

3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 21.522,93

C:\DIPROR\Decretos\2002\Dec.4.653_Selad Egm

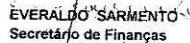
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

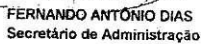
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

Decreto Nº 4.652, de 14 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0058342 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.452.5025 - 2089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
15.452.5152 - 2088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 20 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00

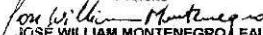
15.452.5025 - 2089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito	
3.3.90.38 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
15.452.5026 - 2090 - Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.38 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.35 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.452.5029 - 2088 - Campanhas Educativas e Informativas	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.452.5105 - 2024 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	3.000,00
15.452.5152 - 2088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3.3.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00

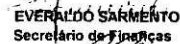
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Finanças


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
Superintendente da SITRANS

Decreto Nº 4.653, de 14 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0058148 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	R\$
08.243.5077 - 2202 - Manutenção de Creches	
3.3.90.38 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
08.243.5077 - 2203 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	

R\$


C:\DIPROR\Decretos\2002\Dec.4.653_Selad Egm

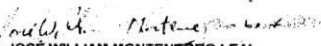
08.241.5094 - 2204 - Assistência ao Idoso	
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
08.242.5081 - 2205 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	25.000,00
08.243.5077 - 2203 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL	100.000,00

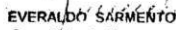
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

Decreto Nº 4.654, de 14 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0056416 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.054,00 (vinte e um mil e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 21.054,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

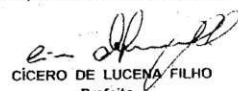
07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.457,00
04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.837,00
07.102 - Coordenadoria de Informática	
04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	946,00

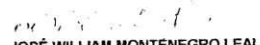
07.104 - Diretoria de Administração Tributária	
04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	946,00
07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	6.858,00
TOTAL	21.054,00

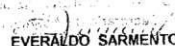
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4.655 / 2002
De 14 de Agosto de 2002

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 243/02,

DECRETA:

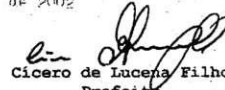
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. José Prazeres, viúvo da ex-servidora Severina Ferreira Prazeres, falecida no dia 11 de julho de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens da ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 14 de Agosto de 2002


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.656/02
De 14 de Agosto de 2002

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 4638, DE 09 DE AGOSTO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 0221/02,

DECRETA:

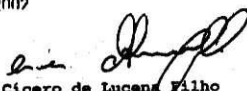
Art. 1º Fica concedida pensão temporária aos menores **Edvaldo Lucas Ferreira da Silva**, nascido no dia 20 de fevereiro de 1989, **Edilma Lucas Ferreira da Silva**, nascida no dia 27 de dezembro de 1983, **Edeziara Santana da Silva**, nascida no dia 21 de março de 1983 e **Emília Santana da Silva**, nascida no dia 29 de janeiro de 1988, filhos do ex-servidor **Edezio Ferreira da Silva**, falecido no dia 12 de maio de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores **Edvaldo Lucas Ferreira da Silva** e **Edilma Lucas Ferreira da Silva**, devendo os numerários serem percebido por sua genitora a srª **Maria Eunice Lucas da Silva** e 50% (cinquenta por cento) em favor das menores **Edeziara Santana da Silva** e **Emília Santana da Silva**, devendo os numerários serem percebidos pela genitora a srª **Maria de Lourdes de Santana**, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 3.320/99.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4638, de 09 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 14 de Agosto de 2002


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.657/02
De 14 de Agosto de 2002

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.723, DE 19 DE JULHO DE 2002, DETERMINA À PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.723, de 19 de julho de 2002, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno ao Instituto Bíblico Betel Brasileiro.

CONSIDERANDO que a área destinar-se-á, à construção de uma creche e obras sociais, objetivando atender às atividades religiosas da comunidade evangélica daquela localidade;

D E C R E T A :

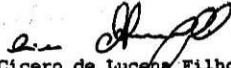
Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao Instituto Bíblico Betel Brasileiro, de um terreno medindo 50,00m x 20,00m, perfazendo uma área total de 1.000,00 m², situado na Quadra 241, do Loteamento Jardim das Oliveiras, inscrito no Cadastro Imobiliário, sob nº 27.241.0076, nesta Capital.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 de Agosto de 2002.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.658/02
De 14 de Agosto de 2002

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.722, DE 19 DE JULHO DE 2002, DETERMINA À PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NOS ATOS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.722, de 19 de julho de 2002, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno ao Instituto Bíblico Betel Brasileiro.

CONSIDERANDO que a área destinar-se-á, à construção de uma Escola de Ensino Básico e Fundamental, além de obras sociais, com o objetivo de atender a comunidade evangélica daquela localidade

D E C R E T A :

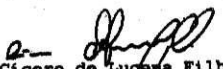
Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao Instituto Bíblico Betel Brasileiro, de um terreno de forma trapezoidal, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 48,00m para a Rua dos Coqueiros; 17,00m de um lado e 34,00m para a Quadra 181, situado no Loteamento Praia do Seixas, nesta Capital, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 24.180.0024.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 de Agosto de 2002.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.659/02
De 14 de Agosto de 2002

FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 9.769, DE 19 DE JULHO DE 2002, DETERMINA À PROCURADORIA GERAL REPRESENTAR O PREFEITO

**MUNICIPAL NOS ATOS DE
LAVRATURA DE ESCRITURA
PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.769, de 19 de julho de 2002, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno ao **Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo da Paraíba - SINPOL**.

CONSIDERANDO que a área destinar-se-á, à construção da sede social da entidade, que prestará assistência social, educacional, cultural e profissional a seus associados e dependentes;

D E C R E T A :

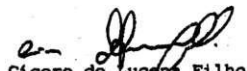
Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao **Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo da Paraíba - SINPOL**, de um terreno destinado a Equipamento Comunitário, localizado no Loteamento Oceania IV, 2ª Etapa, no Bairro do Bessa, nesta Capital, no Setor 21, Quadra 612, medindo de largura, de um lado 50,00m e do outro 60,00m e 30,00m por 35,00m de frente e fundos, encravado entre as ruas Francisco Leocádio R. Coutinho, Rua Projetada VL-50 e Rua Projetada VL-49, perfazendo uma área total de 1.650,00 m².

Art. 2º Fica a **Procuradoria Geral do Município** encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 DE AGOSTO DE 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.660/02
De 14 de AGOSTO DE 2002

**FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº
9.689, DE 07 DE MARÇO DE
2002, DETERMINA A
PROCURADORIA GERAL
REPRESENTAR O PREFEITO
MUNICIPAL NOS ATOS DE
LAVRATURA DE ESCRITURA
PÚBLICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.689, de 07 de março de 2002, autorizou ao Poder Executivo fazer a Concessão de um terreno ao **Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba - TRE-PB**.

CONSIDERANDO que a área destinar-se-á, à construção do Fórum Eleitoral que abrigará todos os Cartórios Eleitorais da Capital, além de uma Central de Atendimento ao Eleitor.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao **Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba - TRE-PB**, de um terreno desapropriado pelo Decreto nº 4.497/02, de 08 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.966, de 16 de fevereiro

de 2002, é de origem foreira, de formato trapezoidal e topografia plana, onde estava encravada a edificação do nº 304, da Rua Odon Bezerra, no Bairro de Tambiá, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: 34,65m de frente, no limite com a Rua Odon Bezerra; 44,50m de fundos, no limite com a rua Professor Batista


Leite; 58,00m de comprimento do lado direito, no limite com o edifício Angela Cristina, prédio nº 279, da Rua Odon Bezerra e 68,00m de comprimento do lado esquerdo no limite com o prédio nº 329, da Rua Odon Bezerra e com o prédio nº 174, da Rua Professor Batista Leite, perfazendo uma área total de 2.493,25 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 210020092.

Art. 2º Fica a **Procuradoria Geral do Município** encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1 AGOSTO DE 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.661/02
De 14 de AGOSTO DE 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A ,

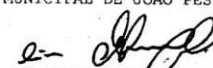
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação na forma da legislação vigente, os lotes de terrenos nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, localizados na Quadra nº 49, do Loteamento Jardim Itabaiana, Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, medindo cada um deles 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados.

Art. 2º O imóvel desapropriado, por força deste Decreto, destinar-se-á à construção da Escola Municipal Daura Santiago Rangel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 DE AGOSTO DE 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.662 /02
De 14 de Agosto de 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA,

Art. 1º Fica declarados de utilidade pública para fins de desapropriação na forma da legislação vigente, as faixas de terra e benfeitorias nelas existentes, localizadas no Bairro das Indústrias, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, para implantação do Projeto de Interligação do Jardim Veneza, cujo Projeto de Engenharia elaborado pela Empresa Projeto Consultoria de Engenharia, encontra-se anexado ao presente Decreto e ficará sob a guarda da seção de arquivo técnico da Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

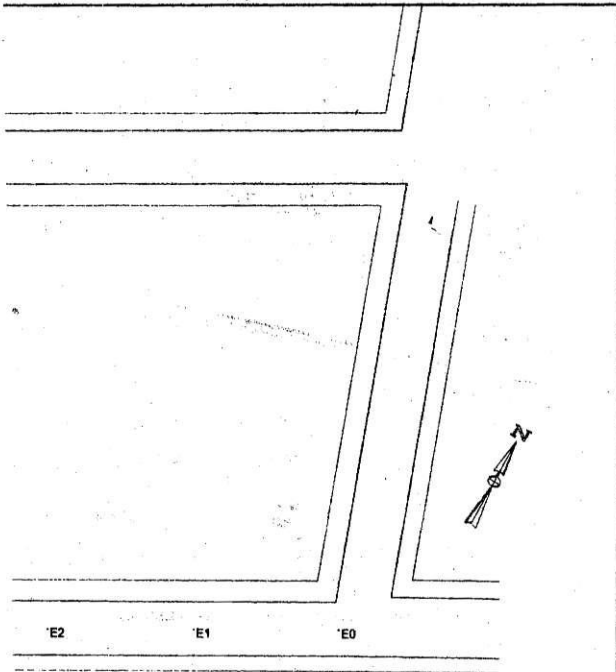
Art. 2º As faixas de terra a serem desapropriadas por força deste Decreto, destinar-se-ão a implantação da ligação das ruas da Tecnologia com a Maria J. Miranda, entre as Estacas 10 + 10,52 e a Estaca 21 + 13,00, perfazendo uma área de 3.480,03 metros quadrados, constante no projeto caracterizado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

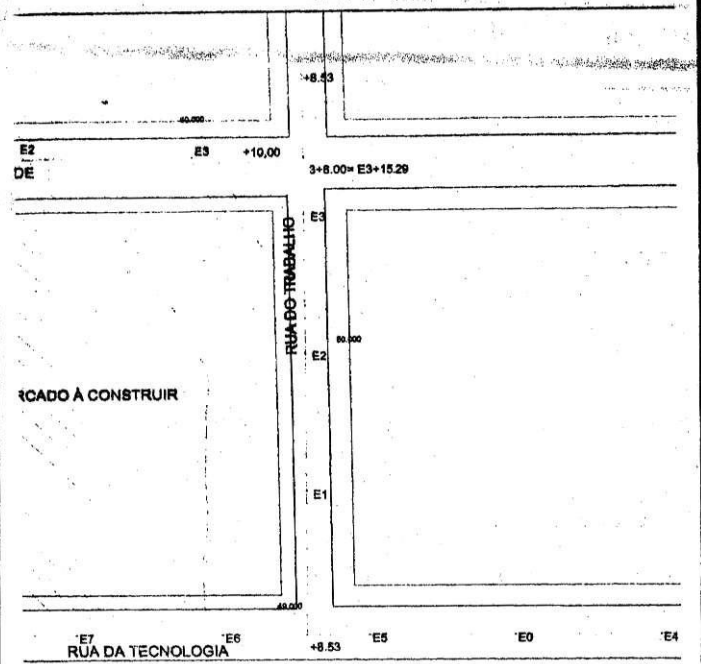
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 de Agosto de 2002

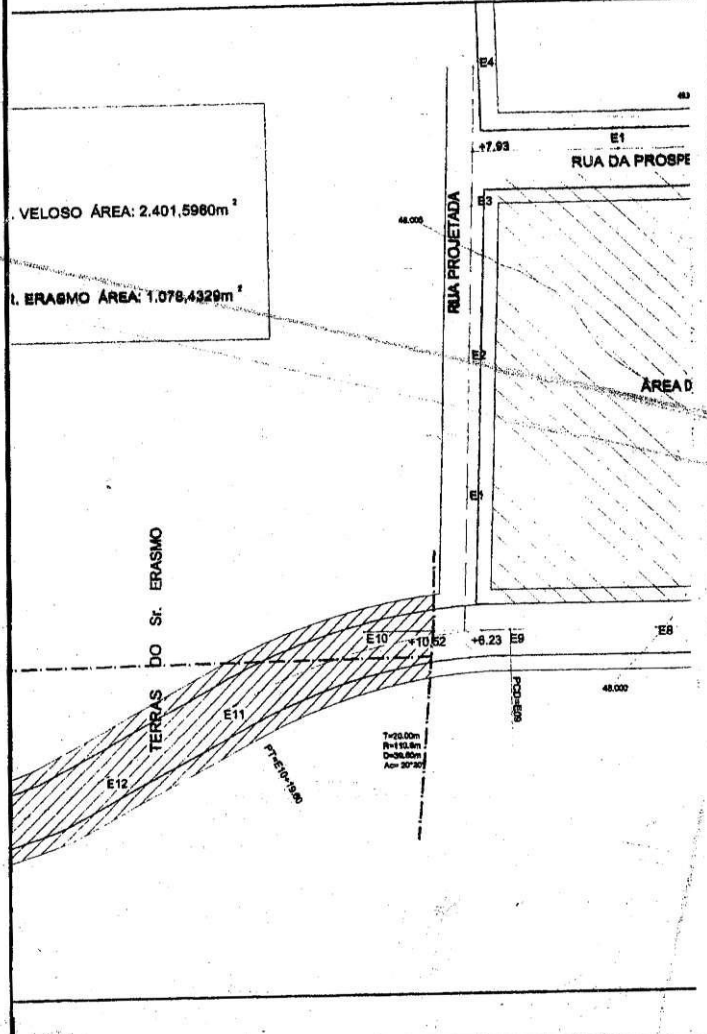
Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 PREFEITO

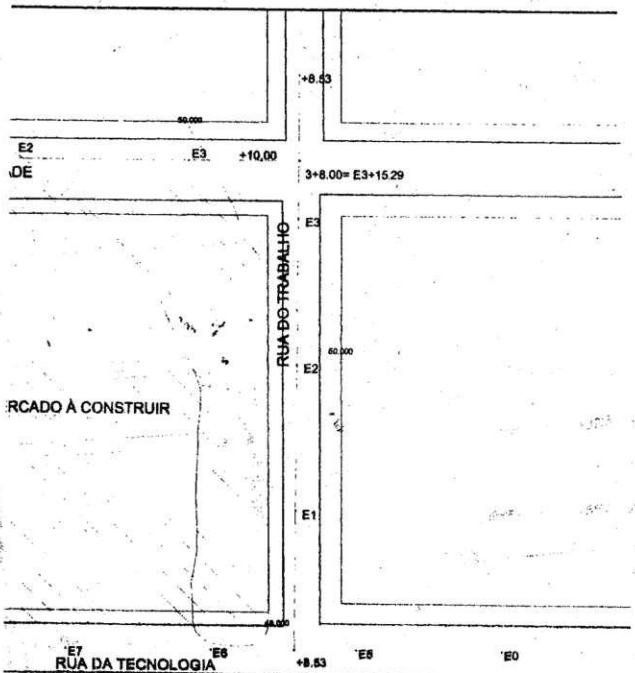


FOLHA: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		PROJETO: INTERLIGAÇÃO DO JARDIM VENEZA		ELABORADO POR:
DESENHO: DATA: DEZ/01	RESPONSÁVEL:	IND. PAIP:	REVISOR:	PROJETO LTDA.	
VISTO:	TÍTULO: PLANTA BAIXA (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO)		ARQUIVO:		
ESCALA: 1/500			PRIMA: PRP		

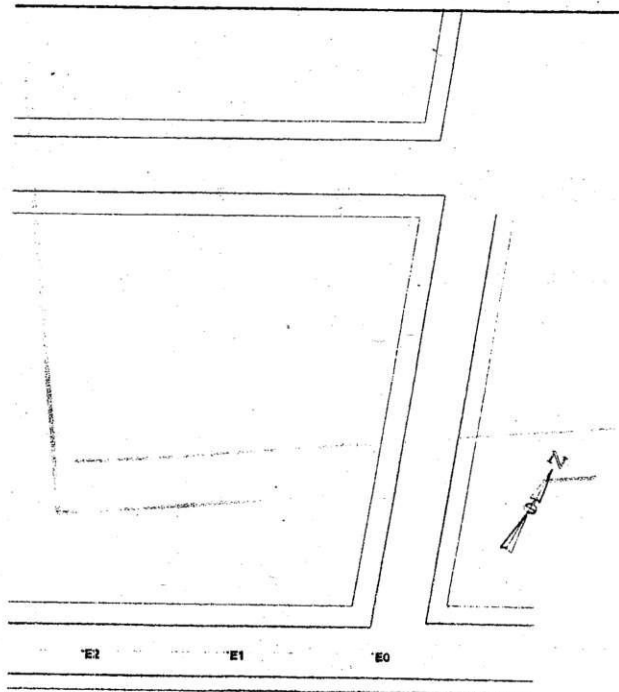


ÁREA





ÁRE



FOLHA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA			
01		PROJETO: INTERLIGAÇÃO DO JARDIM VENEZA			
		LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DAS INDÚSTRIAS			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PAUP	RUBRICA	ELABORADO POR
COPY					PROJETO LTDA.
VERSI					
ESCALA:	TÍTULO:				
1/500	PLANTA BAIXA (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO)				
ANQUIVO					
FOLHA		ALP			

DECRETO Nº 4663/02
De 14 DE AGOSTO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação na forma da legislação vigente, a edificação localizada à rua Antonia Gomes da Silveira, encravada no lote de terreno nº 31-A, do Loteamento Jardim Cristo Redentor, nesta cidade, medindo 30,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua Antonia Gomes da Silveira, do lado direito com a rua Júlia Ribeiro, do lado esquerdo com o prédio nº 1.145 e nos fundos com os prédios nºs 1.250, 1.260 e 1.226, da rua Dom Bosco, inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa sob o nº 28.149.0180.0000.000-7.

Art. 2º O imóvel desapropriado por força deste Decreto, destinar-se-á ao funcionamento de escola pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.664 /02
De 14 de Agosto de 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação na forma da legislação vigente, o lote de terreno inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa sob o nº 32.114.0072.0000.000-1, situado à rua Valêncio Lins de Mendonça, Bairro do Oitizeiro, medindo 20,00 metros de frente e 23,00 metros de fundos por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados.

Art. 2º O imóvel desapropriado por força deste Decreto, destinar-se-á à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Jardim Planalto, Bairro do Oitizeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.665/02
De 14 de Agosto de 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

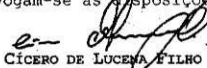
D E C R E T A,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação na forma da legislação vigente, os lotes de terrenos nºs 138, 148, 158, 168, 178, 188, 299, 309, 319, 329, 339, medindo cada um deles 10,00 metros de frente e fundos por 15,75 metros de comprimento de ambos os lados; o lote 227, medindo 16,28 metros de frente e 15,75 metros de fundos por 21,89 metros de comprimento do lado direito e 26,00 metros do lado esquerdo; o lote 240 medindo 10,34 metros de frente e 10,00 metros de fundos por 19,28 metros de comprimento do lado direito e 21,89 metros do lado esquerdo; o lote 250 medindo 10,34 metros de frente e 10,00 metros de fundos por 26,67 metros de comprimento do lado direito e 29,28 metros do lado esquerdo; o lote 263 medindo 16,28 metros de frente e 15,75 metros de fundos por 22,57 metros de comprimento do lado direito e 26,67 metros do lado esquerdo; todos localizados no setor 17, da Quadra 229, do Loteamento Jardim Esther, Bairro de Mandacarú, nesta cidade.

Art. 2º O imóvel desapropriado por força deste Decreto, destinar-se-á à construção da Escola Municipal Aylton Cavalcanti de Ataíde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4.656/02
De 14 DE AGOSTO DE 2002

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO
DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 243/02,

D E C R E T A:


Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. José Prazeres, viúvo da ex-servidora Severina Ferreira Prazeres, falecida no dia 11 de julho de 2002.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens da ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 14 DE AGOSTO DE 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 267/2002

Em, 15 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 119/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria com proventos integrais a MARIA GORETE VILAR, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.1.5, matrícula nº 3.685-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 268/2002

Em, 15 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 182/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a IRACY DA SILVA VENÂNCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.4, matrícula nº 16.903-0, lotada na Secretaria da Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 269/2002

Em, 15 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 197/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à HAILDELENE SIMÕES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 17.675-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 270/2002

Em, 15 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 187/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à **MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 24.453-8, lotada na Secretaria da Administração.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 271/2002

Em, 15 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 076/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula n.º 10.857-0, lotada no Gabinete do Prefeito.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

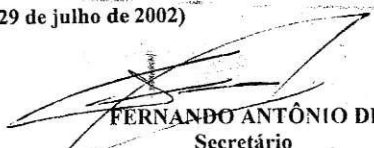
EXPEDIENTE N.º 133/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b. do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0053416/02	MARIA DAS DORES C. DA SILVA	18.481-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
0053452/02	SEVERINO FERREIRA DA COSTA	07.766-6	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
05/02	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	08.395-0	SEDEC	APOSENTADORIA P/ TEMPO DE SERVIÇO

Em, 19 de agosto de 2002

Republicar por Incorreção
(Publicado no Semanário Oficial n.º 811/02, de 23 à 29 de julho de 2002)



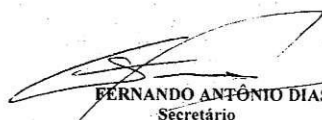
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 272/2002

Em, 16 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0052810-02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento de **VALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA**, matrícula n.º 23.009-0, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classificação Funcional 1.11.02.1.4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com efeito a partir de 05 de julho de 2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 273/2002

Em, 16 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0052683-02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar Federal n.º 64 de 18 de maio de 1990, autorizar o afastamento de **RAIMUNDO ANTONIO B. DE ARAÚJO**, matrícula n.º 27.194-2, ocupante do cargo de MÉDICO, Classificação Funcional 1.04.14.1.2, lotado na Secretaria de Saúde, com efeito a partir de 04 de julho de 2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 147/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consóante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0052844-02	EDVALDO BEZERRA FALCÃO	14.874-1	SEFIN	01.07.77 A 01.07.87 - 1º Decênio	150
0054052-02	HELENA BARBOSA DA SILVA	12.002-2	SEDEC	13.01.92 A 13.01.02 - 2º Decênio	180
0054248-02	Mª DE FÁTIMA F. DE LUCENA MACHADO	12.484-2	SEDEC	01.07.92 A 01.07.02 - 2º Decênio	180
0053911-02	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	26.807-1	COPAM	01.07.92 A 01.07.02 - 1º Decênio	120
0053764-02	VALDOMIRO DE CARVALHO	02.534-8	COPAM	01.04.92 A 01.04.02 - 3º Decênio	180

Em, 14.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 148/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consóante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0052429-02	JOSÉ GOMES DA SILVA	14.991-8	PROCON	Licença Especial para gozo
0053162-02	MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEDURB	Licença Especial para gozo
0054683-02	SANDRA CRISTINA SILVA DE LIMA	14.631-5	SESAU	Licença Especial para gozo
0054392-02	SILVANA SUZE P. BONIFACIO REMIG	14.553-0	SEDEC	Licença Especial para gozo

EM, 14 .08. 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 149/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0054960-02	FLEURISA TOSCANO DE S. NÓBREGA	24.290-0	SEMAM	02 ANOS 03 MESES E 15 DIAS

EM, 13 de agosto de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 150/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0045027-02	BENONEO AURELIANO DE SOUZA	03.768-1	SEFIN	01.04.74 A 01.04.94 – 1º e 2º Decênio	720

EM, 13.08.2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 151/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0052397-02	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	04.602-7	SEFIN	Averbação de Tempo de Serviço
0055007-02	JOSÉ SEVERINO RIBEIRO PINTO	16.337-6	SEFIN	Licença Especial para Conversão
0041760-02	MARIA NEUSA DOS SANTOS	29.174-9	SEDEC	Licença com vencimentos para Curso
0054476-02	RAIMUNDO EUFRAUZINO DE SOUSA	07.567-1	SEFIN	Licença Especial para Conversão

EM, 13 de agosto de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 152/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "F", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0052553-02	MARIA DE FATIMA R. PEREIRA LUCE	28.832-2	SEDEC	DE 1.11.01.1.2 PARA 1.11.01.2.1
0053057-02	NILZA BEZERRA ROLIM	25.869-5	SEDEC	DE 1.11.01.1.3 PARA 1.11.01.2.1
0052572-02	MARIA DE LOURDES P. CONRADO	07.421-7	SEDEC	DE 1.11.01.1.5 PARA 1.11.01.2.1
0052798-02	MARIA DO ROSARIO F. DE OLIVEIRA	28.258-8	SEDEC	DE 1.11.01.1.2 PARA 1.11.01.2.1
0043951-02	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	DE 1.11.01.1.3 PARA 1.11.01.2.1
0052827-02	SELDA DOS SANTOS ANDRADE	18.514-1	SEDEC	DE 1.11.01.1.4 PARA 1.11.01.2.1
0053833-02	TEREZA AIONE ALMEIDA DIAS	29.595-7	SEDEC	DE 1.11.01.1.2 PARA 1.11.01.2.1
0053877-02	ZILDA JORGE DE LIMA	29.169-2	SEDEC	DE 1.11.05.1.2 PARA 1.11.05.2.1

EM, 16.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 153/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 DEFERIU o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com o artigo 1º da Lei n° 6.491 de 05.10.1990.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0048773-02	JOÃO ANTONIO VITORINO	00.708-1	SEFIN	82/83 - 83/84 e 93/94	180

EM, 19.08.2002



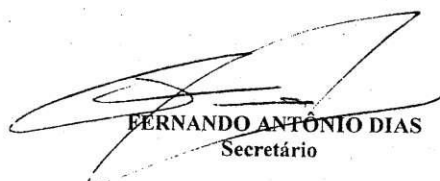
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 154/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
168-2002	SEVERINO TAVARES DO NASCIMENTO	15.199-8	SEDEC	Aposentadoria Por Tempo de Serviço
0054602-02	ERNESTO BATISTA DE LIMA	27.342-2	SESAU	Gratificação de Insalubridade
160-2002	MARIA DA GLORIA S. ARAÚJO	08.744-1	SEDEC	Aposentadoria Proporcional

EM, 19 de agosto de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 155/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0055614-02	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	30.757-2	SEDEC	03 ANOS 05 MESES E 29 DIAS
0055473-02	MARIA DO SOCORRO DE A. NÓBREGA	18.261-3	SEDEC	03 ANOS E NOVE MESES

Em, 19 de agosto de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 156/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0054917-2	SIGLIA DIAS TRAJANO	33.013-2	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	06 MESES

EM, 19.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 157/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0049451-02	FRANCISCA RODRIGUES DE ARRUDA	07.445-4	SESAU	Licença Especial para gozo
0052815-02	HERMÃO JOSÉ T. SOARES DE PINHO	11.172-4	SEDEC	Licença Especial para gozo
0053910-02	ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS	25.020-1	COPAN	Licença Especial para gozo
0054364-02	JOSÉ HELENO CASSIANO DA CUNHA	24.194-6	COPAN	Licença Especial para gozo
0055604-02	MAGDA MADALENA M. BEZERRA	27.061-0	SESAU	Licença Especial para gozo
0054574-02	MARIA DO SOCORRO LACERDA	25.315-4	SEDEC	Licença Especial para gozo
0053631-02	ROSANGELA BORBA DE ARAÚJO	18.599-0	SEDEC	Licença Especial para gozo
0053281-02	LUCIA DE FATIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	Revisão de Correção de Classe Funcional

EM: 19.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

MAPA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- SEAD
AUTORIDADE QUE HOMOLOGA LICITAÇÕES: DR. FERNANDO ANTÔNIO DIAS, Secretário da Administração
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL Nomeada pela Portaria Nº 151 de 05/02/2002
LICITAÇÕES NA MODALIDADE "CONVITE" REALIZADAS DURANTE O MÊS DE JULHO/2002

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DESCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO ENTREGUEIRO R\$
4321202	C. convite	Adquirição de:			4	
Nº 3302		- Barbante (Algodão) c/ 184 mts	60 Rolo	LECTIA - COMERHP		0,95
		- Barbante (sisal) c/ 184 mts	30 Rolo	LEIDA		1,65
		- Caderno Hinchuras de 48 Folhas	1000 Unid			0,39
		- Canindes (Pacote c/ 40 Unid)	30 Unid			0,83
		- Cartolina guache nas seguintes cores: Vermelho, azul, marinho, azul claro, azul escuro, azul celeste, preta, amarela, branca, rosa, verde piscina, verde musgo, preto e cinza (20 unid de cada cor)	300 Fl			0,42
		- Cartucho p/ Imp. CANON HJC 240 - Preto	8 Unid			62,50
		- Cartucho p/ Imp. CANON HJC 240 - Color	3 Unid			78,50
		- Cola Branca (extra, tarja azul) c/ 1 l.	50 Unid			3,98
		- Cola Branca c/ 500 ml	100 Unid			2,15
		- Cola c/ glitter	50 Cnj			1,65
		- Cola colorida c/ 05 Unid	50 Cnj			1,95
		- Cola bastão	50 Unid			0,65
		- Cola p/ isopor (c/ 40 g)	50 Unid			0,48

- Envelope em papel madeira (tam. pec.)	50 Unid	0,10
- Envelope p/ correspondência branco	50 Unid	0,03
- Estilete médio	30 Unid	0,60
- Extrator de grampes	20 Unid	0,48
- Gliter c/ 25 g nas cores: preta, dourado, vermelho, azul, e verde	100 Unid	0,38
- Livro de atas c/ 100 fls	5 Unid	4,85
- Papel oamurça : vermelha, azul, amarelo, verde e branco	250 Fl	0,39
- Papel Color Set (verde musgo, verde piscina, verde claro e verde cana)	800 Fl	0,42
- Papel Color Set nas seguintes cores: vermelho, vermelho claro, azul marinho, azul claro, azul escuro, azul celeste, amarelo, amarelo limão, branca, rosa, rosa claro, rosa escuro, lilás, cor de abóbora, cor de goiaba, laranja e cinza	1440 Fl	0,42
- Papel laminado (vermelho, azul, verde, dourado, e prateado)	250 Fl	0,38
- Papel madeira (folha tarunho padrão)	100 Fl	0,18
- Papel seda (vermelho, azul, branco, amarelo, laranja, rosa, e verde- (100 Fl p/ cor)	800 Fl	0,08

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
		- Pasta AZ grande	80 Unid			1,95
		- Reabastecedor de pincel atômico - Preto	10 Pct			2,35
		- Régua de 30 cm em acrílico transparente	50 Unid			0,25
		- Régua de 50 cm em acrílico transparente	30 Unid			1,35
		- Tinta guache 500ml nas cores: azul, vermelho, verde, amarelo e branco	250 Unid			2,85
		- Almofada p/ carimbo (Cor azul)	30 Unid	FRANCISCO AUGUSTO		2,60
		- Borracha branca (Cx c/ 40 Unid)	25 Cx	SANTOS BRASIL		4,50
		- Clips 20 confeite em metal niquelado	50 Cx	(VIA BRASIL)		0,40
		- Clips 30 confeite em metal niquelado	50 Cx			0,40
		- Diskete 3.5" de dupla densidade 1.44mb de capax- Cx c/ 10 Unid	3 Cx			7,40
		- Envelope em papel modetratun modlin	200 Unid			0,13
		- Arquivo p/ 3,5" 256/Cx c/ 5000 Unid	50 Cx			1,20
		- Lápis de cor (Cx c/ 12 Unid) amarelo grande em madeira	400 Cx			1,89
		- Caseta eletrográfica vermelha, corpo em plástico transparente, escrita média, acondicionada em caixas de 50 Unid	10 Cx			2,95
		- Lápis grafite nº 02, confeccionadas em madeira de lei, com ponta (grafite de alta resistência)	1000 Unid			0,10
		- Lápis marcador com c/ 12 Unid	4 Cx			7,80
		- Livro de Protocolo c/ 100 folhas	10 Unid			2,42
		- Papel contão transparente c/ 25 m	1 Rl			30,90
		- Papel jornal	200 Res			5,76
		- Papel Ofício - A4 (210x297mm) 75g/m2	20 Res			8,05
		- Pasta c/ elástico (em papelão)	500 Unid			0,44
		- Pincel Atômico (preto, azul, vermelho, verde - 30 unid de cada cor)	120 Unid			0,83
		- Tesoura c/ ponta de boa qualidade	300 Unid			1,20
		- Tesoura de unha (manicure)	25 Unid			15,80
		- Apagador de quadra negro	60 Unid	JOSÉ DE A. PORTO		0,49
		- Caderno capa dura c/ 96 páginas (Caixa c/ 80 Unidades)	10 Cx	MARTINS - ME (LIV PEDRO B)		130,40
		- Cartolina dupla face nas seguintes cores: vermelha, azul marinho, azul claro, azul escuro, azul celeste, preto, amarelo, branco, rosa claro, rosa escuro, verde piscina, verde cana, verde musgo, lilás, preto e cinza				

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
		- 100 unid de cada cor	1700 Fl			0,41
		- Giz de cera (Cx c/ 12 unid)	500 Cx			0,58
		- Giz escolar colorido (Cx c/ 50 unid)	50 Cx			0,94
		- Isopor - 10mm	50 Fl			0,95
		- Isopor - 20mm	50 Fl			1,48
		- Livro de história infantil (Diferente)	200 Unid			1,39
		- Massa de modelar (Cx c/ 10 unid)	300 Cx			0,79
		- Papel sulfato (vermelho, verde e amarelo) 50 unid de cada	150 Fl			0,27
		- Papel ofício 2 (Tm 216mm x 330mm)	200 Resm			9,17
		- Pincel escolar nº 9	300 Unid			0,51
		- Pincel escolar nº 10	300 Unid			0,57
		- Apagador de lápis grafite c/ elástico	100 Unid	ANTÔNIO F. DE SOUZA		0,15
		- Agenda telefônica	2 Unid	JÚNIOR (GLOBO INF. E PAPEARIA)		8,76
		- Fita tipo Durax - Larga	50 Unid			0,60
		- Fita dupla face (cartão)	30 Unid			2,77
		- Fita dupla face (cartão)	30 Unid			0,54
		- Giz escolar branco (Cx c/ 50 unid)	50 Cx			0,48
		- Lápis Hidrocor, caixa c/ 12 unid - cores variadas	50 Cx			1,57
		TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.524,67				

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
47211A/2	Convite	Aquisição de:			4	
		- Rádio de transmissão sem fio, Marca		MELHOR COMÉRCIO		
		- RÁDIO- Mod AP-1000 WIRELESS	10 Unid	P SERV. LTDA		5.400,00
		- Antena Parabólica Marca NTCOM	10 Unid			800,00
		TOTAL CONTRATADO: R\$ 62.000,00				

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
42792A/2	Convite	Produção de Serviços Especializados de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, nos Equipamentos de Informática de Secretaria de Administração	12 mes	BELI ALBUQUERQUE SERV. DE INFORM. LTDA	3	1.268,40
		TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.220,80				

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
31855A/2	Convite	Confeção de:			3	
		- Bolsas em tecido, com G, c/ bolso no peito e lateral, c/ bordados personalizados, no peito e mangas	6000 Unid	CLAPER IND. E COM. DE BOLSAS LTDA		4,80
		- Pasta em nylon corcango, c/ acabamento externo em vis e caderno, com diáxtria				

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
		- em lit, bolso na frente, alça em cadarço, medida 30 cm	6000 Unid			5,50
		- Arquivo em nylon c/ acabamento em vis preto, alça e serigrafia c/ logomarca	6000 Unid			2,86
		TOTAL CONTRATADO: R\$ 78.960,00				

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
5185A/2	Convite	Aquisição de:			4	
		- Café torrado e moído, c/ solo de puzoa		FRANCISCO AUGUSTO		
		- AHC (Pardo- 20 pct de 250g)	4 Pct	SANTOS BRASIL		34,30
		- Clips 60	30 Cx			0,50
		- Clips 30	30 Cx			0,50
		- Clips 35	5 Cx			0,55
		- Copo descartável p/ água - Cx c/ 3.000 Unid de 180 ml	6 Cx			48,96
		- Copo descartável p/ café - Cx c/ 3.000 unid de 50 ml	3 Cx			29,96
		- Cordão em nylon c/ 500m	3 Rl			5,50
		- Fita gomada transparente larga	6 Rl			2,30
		- Estilete lâmina larga	6 Unid			2,40
		- Extrator de grãos corado	8 Unid			1,40
		- Grupo p/ grampeador - Cx c/ 3000 Unid 266	30 Cx			1,60
		- Escoveta plástica c/ ferragem	50 Unid			1,75
		- Lápis marca texto amarelo - Cx c/ 12 Unid	8 Cx			11,70
		- Livro de protocolo c/ 100 folhas	6 Unid			4,30
		- Envelope em papel madeira (Tam grande)	300 Unid			0,20
		- Corretivo líquido a base de água em tubo com 18 ml	10 Unid			1,18
		- Alcool etílico Hidratado 92,8º INPM em garrafa plástica de 500ml - Cx c/ 12 unid	4 Unid			30,30
		- Cera líquida perfumada incolor c/ Cx c/ 12 Unid de 900 ml	4 Cx			26,10
		- Saco plástico p/ lixo cap de 10 L	300 Unid			0,15
		- Água sanitária 1000ml - Cx c/ 12 Unid	2 Cx			8,10
		- Desinfetante aromas FERVAS (Cx c/ 12un)	5 Cx			20,70
		- Desodorizador de ar flutuante lavanda (Cx c/ 12 unid)	3 Cx			61,90
		- Pastilha sanitária (aroma eucalipto)	20 Unid			0,70
		- Papel higiênico, branco, ploteado/ perfumado (Pacote c/ 04 rolos)	40 Pct			1,64
		- Sabonete de 90 g (aroma ervas)	24 Unid			0,50
		- Pano de chão alvejado (Saco inteiro)	12 Unid			1,45

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
		- Folha medindo aprox 40x64 cm	12 Unid			1,50
		- Pastelante aroma Neutro (Cx c/ 12 unid de 500 ml)	4 Cx			7,50
		- Fita p/ impressora Epson Lx 300 (grato)	12 Unid			5,70
		- Cartucho p/ impressora Canon FC02	8 Unid			94,00
		- Formulário Contínuo 80 colu- 1 via branco	4 Cx			52,90
		- Diskete 3.5" de dupla densidade 1 e 1.44 mb de cap. Cx c/ 10 Unid	10 Cx			11,90
		- Papel A4 - 75 g/m2 empacotado em embal de 500 folhas (Cx c/ 10 resmas)	20 Cx	JOSÉ DE ARIMATEIA P. MARTINS - ME (LIV PEDRO B)		97,85
		- Papel Ofício 02 - 75 g/m2 empac em embal de 500 folhas (Cx c/ 10 resmas)	20 Cx			102,20
		- Cartucho p/ impressora Canon KC05	3 Unid			97,00
		- Apicor comum (fardo c/ 30 kg)	4 Pct	PAPELARIA AHC E		43,50
		- Caseta escrita fina cor preta (Cx c/ 500un)	1 Cx	RBP LTDA		41,00
		- Caseta escrita fina cor azul (Cx c/ 500un)	1 Cx			41,00
		- Pasta AZ, bordo largo (Tamanho ofício) Caixa c/ 20 unidades	3 Cx			78,00
		- Fita corretiva	8 Unid			9,80
		- Cartucho p/ impressora HP 600- 29 A	16 Unid			93,00
		- Cartucho p/ impressora HP 600- 49 A	6 Unid			97,80
		- Cartucho p/ impressora Epson Estilo 640 Preto	6 Unid			57,80
		- Cartucho p/ impressora Epson Estilo 640 Color	3 Unid			84,90
		TOTAL CONTRATADO: R\$ 10.356,89				

João Pessoa, 14 de Agosto de 2002

Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
Presidente da Comissão

Simone Medeiros Bezerra
1º Membro

Maria de Lourdes Silva
2º Membro

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADES	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	PREÇO CONTRATADO UNITÁRIO R\$
52185A/2	Dispensa	Aquisição de Equipamentos de Informática			3	
		- Microcomputador com frequência mínima de 900 MHz, 128 mb de memória SVGA de 15", unidade de CD ROM, velocidade mínima de 48x;		COMPUTER CENTER INFORM. LTDA		
		- Mouse - NBOCOMP	2 Unid			2.422,00
		- Impressora Jato de Tinta 8/5 ppm, resolução 600 x 600 ppp. Marca: HP	1 Unid			546,00
		- Impressora Matricial- Marca EPSON	1 Unid			840,00
		TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.230,00				
52185A/2	Dispensa	Aquisição de:			3	
		- Arelho Branco 15x15	45 m2	CONSTRUTAR COM		2,89
		- Cimento Branco saço c/ 50 kg	20 Sc	DE MAT. DE CONST.		13,00
		- Rebocal- Saço c/ 20 kg	30 Sc	LTDA		2,50
		- Argamassa colante- Colante- Saço c/ 15kg	20 Sc			2,50
		- Fsmalte amarelo (galfo)	6 Unid			15,00
		TOTAL CONTRATADO: R\$ 605,00				

5188601	Dispensa	Prestação de Serviços especializados de manutenção Preventiva e Corretiva dos elevadores instalados no Edifício Ex-Sede dos Correios e Futuro Palácio do Governo Municipal, situado na Praça Pedro Américo-70-Centro	12 mês	ELEVADORES OTIS LTDA	3	400,00
TOTAL CONTRATADO:RS 4.800,00						
5121602	Dispensa	Aquisição de: Armário para p/lo francês, medindo 58x70, com 20 gavetas; Marca Venturo	10 Unid	CASAS HANDEIRA TECIDOS LTDA	3	683,00
TOTAL CONTRATADO:RS 6.830,00						
4928602	Dispensa	Aquisição de: Estação gráfica, processador Intel Pentium III GHz, Monitor de Vídeo de 15" unidade de disco rígido padrão ultra wide 140 em SCSI - 3, Unidade de CD-ROM com velocidade mínima de 48x	1 Unid	LAPTOP INFORMATICA LTDA	3	4.560,00
TOTAL CONTRATADO:RS 4.560,00						

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO R\$
5121602	Dispensa	Prestação de serviços de locação de: Microcomputador DURON - 750MHz, teclado padrão/ placa de vídeo SVGA, de 32 MB PCI On Board, Gabinete Minitower, HD padrão Super III; 40 GB, Monitor digital de 0,28 14", Memória Ram de 128 MB, Placa de rede Drive de 3/2", de 1-44, Mouse Serial de 3 botões e estabilizador de 1 KVA (2 meses)	5 Unid	BELL ALPHAS E SERV. DE INFORM. LTDA	3	250,00
		- Impressora HP LASER JET	3 Unid			200,00
		- Impressora HP JAG 128 LINIA	2 Unid			70,00
TOTAL CONTRATADO:RS 3.980,00						
5174202	Dispensa	Aquisição de: Fôrta mista almofadada (0,70x2,10m)	16 Unid	CONSTRUIR COM.		58,00
		- Arq p/ porta de madeira 1,40x2,10m	10 Unid	DE MAT. DE CONST.		14,00
		- Alvaros Mistos	100 m	LTDA		0,80
		- Fechadura (traflet/cilindro) Stam	40 Unid			14,24
		- Ferrocho 18x 10 C - Marca Rosard	120 Unid			2,75
		- Dobradça 129 E7P - Marca Merkel	48 Unid			5,49
		- Essante sintético agarras - Savini	2 Unid			26,34
		- Solvente agarras - Savini	2 Unid			3,68
TOTAL CONTRATADO:RS 2.371,16						

João Pessoa, 14 de Agosto de 2002

Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
Presidente da Comissão

Simone Medeiros Bezerra
1º Membro

Maria de Lourdes Silva
2º Membro

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO R\$
4914602	Inexigibi- lidade	Prestação de Serviços Técnicos Especiali- zados, para patrocínio Jurídico de Ação Rescisória (Precatório Requisitório nº 2000.003723-1), movida junto ao Super Tribunal de Justiça	1 Serv	JOÁS DE FREITO PEREIRA & JOÁS FILHO ADVOCADOS ASSOC	1	40.000,00
TOTAL CONTRATADO:RS 40.000,00						
47211602	Inexigibi- lidade	Serviços de Montagem e Manutenção dos Kits Tecnológicos das Fazendas da Rede Municipal de Ensino, Centros Profissionais e Centro de Capacitação de Professores por um período de 12 Meses	12 mês	ELÉTRONICA FABRÍCIO LTDA	1	3.000,00
TOTAL CONTRATADO:RS 36.000,00						
50175002	Inexigibi- lidade	Prestação de Serviços de Pintura em tela de retratos de Ex-prefeitos desta Edilidade	33 Unid	MARGARETE AURELIO COLAÇO AGRA	1	350,00
TOTAL CONTRATADO:RS 11.550,00						
52364002	Inexigibi- lidade	Aquisição de Vale-Transporte	30000 Unid	AETC-PA- ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COLETIVOS URBANOS DE JOÃO PESSOA	1	0,95
TOTAL CONTRATADO:RS 285.000,00						
50468002	Inexigibi- lidade	Aquisição de Vale-Transporte	102887 Unid	AETC-PA- ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COLETIVOS URBANOS DE JOÃO PESSOA	1	0,95
TOTAL CONTRATADO:RS 97.742,65						

4946102	Inexigibi- lidade	Prestação de Serviços Técnicos Especiali- zados para ministrar Cursos de Capacita- ção Profissional para os Familiares das Crianças e adolescentes integrantes do				
---------	-------------------	---	--	--	--	--

Nº de Proc.	Modalidade	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	QUANT. UNIDADE	LICITANTE VENCEDOR	Nº de Prop.	VALOR CONTRATADO UNITÁRIO R\$
4946102	Inexigibi- lidade	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1 Ser	SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	1	43.985,80
TOTAL CONTRATADO:RS 43.985,80						
4945602	Inexigibi- lidade	Prestação de Serviços Técnicos Especiali- zados para ministrar Cursos de Capacita- ção Profissional para os Familiares das Crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1 Ser	SEMAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	35.985,80
TOTAL CONTRATADO:RS 35.985,80						
4945802	Inexigibi- lidade	Prestação de Serviços Técnicos Especiali- zados para ministrar Cursos de Capacita- ção Profissional para os Familiares das Crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1 Ser	SEBRAE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	1	7.408,95
TOTAL CONTRATADO:RS 7.408,95						
4945602	Inexigibi- lidade	Prestação de Serviços Técnicos Especiali- zados para ministrar Cursos de Capacita- ção Profissional para os Familiares das Crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1 Ser	SEBRAE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	1	101.957,40
TOTAL CONTRATADO:RS 101.957,40						

João Pessoa, 14 de Agosto de 2002

Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
Presidente da Comissão

Simone Medeiros Bezerra
1º Membro

Maria de Lourdes Silva
2º Membro

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 029/2002

Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para realização de 12 cursos de capacitação profissional, para familiares das crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
Processo: Processo Nº 0049464/02 - Inexigibilidade de Licitação com arribo no Art 25, Inciso II, c/c Art 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dr. Cicero de Lucena Filho, Prefeito Municipal de João Pessoa, e o Sr Arlindo Pereira de Almeida, Diretor Superintendente do SEBRAE.
Vigência: Da assinatura do presente termo de contrato até 30/11/2002;
Valor Global: R\$ 101.957,40 (Cento e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Instrumento: Contrato Nº 030/2002

Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para realização de 04 cursos de capacitação profissional, para familiares das crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o SESC - Serviço Social do Comércio;
Processo: Processo Nº 0049461/02 - Inexigibilidade de Licitação com arribo no Art 25, Inciso II, c/c Art 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dr. Cicero de Lucena Filho, Prefeito Municipal de João Pessoa e o Sr José Marconi Medeiros de Souza, Diretor do SESC;
Vigência: Da assinatura do presente termo de contrato até 30/10/2002;
Valor Global: R\$ 43.985,80 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Instrumento: Contrato Nº 031/2002

Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para realização de 01 curso de capacitação profissional, para familiares das crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
Processo: Processo Nº 0049458/02 - Inexigibilidade de Licitação com arribo no Art 25, Inciso II, c/c Art 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dr. Cicero de Lucena Filho, Prefeito Municipal de João Pessoa, o Sr. Francisco de Assis Benevides Gadelha -Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PB e a Sr.ª Maria Berenice de Figueiredo Lopes- Diretora Regional em Exercício do SENAI-DR/PB;
Vigência: Da assinatura do presente termo de contrato até 30/09/2002;
Valor Global: R\$ 7.408,95 (Sete mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Instrumento: Contrato N° 032/2002

Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para realização de 04 cursos de capacitação profissional, para familiares das crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;

Processo: Processo N°0049456/02 - Inexigibilidade de Licitação com arrimo no Art 25, Inciso II, e/c Art 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Signatários: Dr. Cicero de Lucena Filho, Prefeito Municipal de João Pessoa e o Sr. José Marconi Medeiros de Souza, Diretor do SENAC;

Vigência: Da assinatura do presente termo de contrato até 30/10/2002;

Valor Global: R\$ 35.985,80 (Trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 041/2001

Objeto: Alteração da cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência do Contrato)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Alexandre Fiúza de Carvalho (Fiúza & Carvalho Rent & Car);

Processo: N° 0036117/2001

Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário da Administração e o Sr. Alexandre Fiúza de Carvalho, pela firma Alexandre Fiúza de Carvalho (Fiúza & Carvalho Rent & Car).

Vigência: Da data da assinatura do presente termo até 12/01/2003.

Instrumento: Contrato N° 039/2002

Objeto: Prestação de Serviços de natureza técnica e pedagógica na implantação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades educacionais ligadas ao Projeto de Informática Educacional - Projeto Despertar® - ITEAI, em escolas da rede pública municipal de ensino, no Município de João Pessoa;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o ITEAI- Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação;

Processo: Processo N° 0054026/02 - Dispensa de Licitação com arrimo no Art 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Signatários: Dr. Cicero de Lucena Filho, Prefeito Municipal de João Pessoa, Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário da Administração, Dr. Neraldo Pontes de Azevedo, Secretário de Educação e o Sr. Helder Rodrigues Zebral, pelo ITEAI- Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação;

Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do presente termo de contrato;

Valor Global: R\$3.025.000,00 (Três milhões e vinte e cinco mil reais)

João Pessoa, 15 de Agosto de 2002

Maria Auxiliadora M. Maroja Garro
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CONVÊNIO N° 026/ME/2002
QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA E A UNIDADE EXECUTORA
**INSTITUTO DOM ULRICO / Merenda
Escolar DA ESCOLA FILANTRÓPICA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dois, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, doravante intitulada SEDEC, devidamente representada pelo seu Titular, Profº Neraldo Pontes de Azevedo, e a Unidade Executora - INSTITUTO DOM ULRICO/Merenda Escolar, CNPJ nº 09.143.470/0001-89, da Escola Filantrópica, localizada à Av. João Machado, 1214, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Fernando Antônio Dias, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto deste Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros à UEX, transferidos à Prefeitura Municipal de João Pessoa, com base na Medida Provisória nº 1.784, alterada para nº 1.979 e suas reedições, cabendo à UEX a responsabilidade pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da merenda escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Federal nº 8.913/94, pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e pela legislação municipal vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SEDEC solicitará à SEFIN o repasse à UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados, preferencialmente a cada 40 (quarenta) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE, à conta da seguinte Dotação Orçamentaria FONTE 05 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.30, CÓDIGO CLAS. FUNC PROGRAMÁTICA 12.306.5046.2.115000.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos financeiros repassados à UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;

II - A UEX obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, ao Núcleo de Finanças, da Divisão Administrativa e Financeira, da SEDEC, logo após a aplicação dos mesmos, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei.

III - A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE, da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**I - São obrigações da SEDEC:**

- aprovar planilha de Projeto e Cronograma de Desembolso de execução;
- exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência à UEX, através do Núcleo de Merenda Escolar

2 - São Obrigações da Unidade Executora**a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:**

- compete ao Presidente e ao diretor financeiro da UEX, assinar cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios;
- executar e controlar os recursos repassados pela SEFIN, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto a aquisição e qualidade dos gêneros:

- adquirir os alimentos nos termos previstos em lei;
- armazenar, controlar, preparar e distribuir a merenda em perfeitas condições de higiene;
- recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.

É, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 25 de julho de 2002

Neraldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura

Fernando Antônio Dias
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Presidente da UEX

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 0115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
033 02	13.08.02	CONVITE	MELHOR COMERCIAL LTDA	01,05,06,08,09,10,13,14,17,19,22,25,28,33,39	Aquisição de Mat. Consumo Expediente	21.894,00		
			CONFIART ELIONAR F. CAVALCANTE	07,15,18		817,00		
			C.M.C. COMERCIAL LTDA	02,03,04,11,12,16,20,21,23,24,26,27,29,30,31,32,34,35,36,37,38,40,41,42,43		50.367,36		
034 02	13.08.02	CONVITE	MEDCENTER COM. E SERVIÇOS LTDA	01.	Aquisição de Mat. Perm. Aparelho Eletrocardiografo	8.980,00	8.980,00	FAB
035 02	13.08.02	CONVITE	ONILAB LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTE - ME	01.	Aquisição de Mat. Perm. Laboratório	11.900,00	11.900,00	AH

Otávio Antônio de Sá Leitão
Presidente - CSN - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 0115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
001 02	19.08.02	CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (NCB)	MEDICAL MERCANTIL DE APAR. MÉDICA LTDA	Lote 06: Itens: 01,02,03,04,05,06 Lote 07: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,12,13,14,15,16,17,19,20,22,24,25	Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar para Complexo Hospitalar Professor Humberto Nobrega	71.427,00	75.266,70	REFURSUS BIRD BR
			CIRÚRGICA GERVÁSIO LTDA	Lote 08: Itens: 02,03,04		3.839,70		

Otávio Antônio de Sá Leitão
Presidente - CSN - SESAU

EXTRATO N.º 067/2002 DO CONTRATO N.º 076/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 2786 - AS/SMS 2002

OBJETIVO: Locação de Imóvel não - residencial, situado na Rua Engenheiro Delgado, n.º 557 - Costa e Silva, para instalar as novas equipes do PSF do Distrito Sanitário I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO: BENEDITA SILVA RAMALHO DOS SANTOS

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS SUS

VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2002

ANTÔNIO HEPVÁSIO BEZERRA CAVALCANTE
Secretário de Saúde/PMJP

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 065/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo n.º 5006/01,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora WALÉRIA MARIA ELIAS FERNANDES, matrícula: 1.549-1, Agente de Limpeza Urbana, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal n.º 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 16 de agosto de 2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA N.º 067/02

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 e 22 Inciso X do Decreto n.º 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, combinado com Artigo 5º da Lei Complementar 01/90, de 01.12.90, Lei 6.811-91 de 04.11.91 e Artigo 206, da Lei 2.380, de 26.03.79, E.C. n.º 20/98, art. 3º C/C-CF/88, art. 40 inciso I, e tendo em vista, o que consta no processo n.º 0094/02,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria por Invalidez ao servidor JOSÉ JOÃO DA SILVA, matrícula. 618-1, Agente de Limpeza Urbana.

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 19 de agosto de 2002.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

[Signature]
Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

ACRESCENTA ARTIGO À RESOLUÇÃO Nº 03/98 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA), CRIANDO O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido à Resolução nº 03/98, Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, o Art. 198 - A, com a seguinte Redação:

" Art. 198 - A - Fica instituído o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, que será concedido a pessoas ou instituições que se destacarem nas áreas de cultura, esportes, religião, educação, política, economia, saúde e demais áreas.

Parágrafo Único - A proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para evidenciar o mérito do homenageado"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM, 20 DE JUNHO DE 2002.

[Signature]
FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ
Presidente

[Signature]
FABIANO DE SALES VILAR
1º Vice-Presidente

[Signature]
JOSE ANIBAL COSTA MARCOLINO GOMES
2º Vice-Presidente

[Signature]
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA
1º Secretário

[Signature]
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
2º Secretário

Não deposite
lixo em terrenos
baldios

MANTENHA
SUA CIDADE
SEMPRE LIMPA!

**PAGANDO
SEUS IMPOSTOS
EM DIA...**

Você estará
contribuindo para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL